



Decreto N° 162 - de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.167,02 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.167,02 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES	- - - - - R\$	16.167,02
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.167,02
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.167,02
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.167,02
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.167,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 07 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03